



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30, 04, 07

R. Régua
FUNCIONÁRIO

DATA 31, 08, 72

PROJETO DE LEI Nº 91/72

ASSUNTO Dá a denominação de Melchiarde Martins
de Oliveira a uma rua de Mondubim.

VEREADOR: Sandoval Bastos

LEI Nº 4051 DE 19, 09, 72

DIOM Nº 5004 DE 22, 09, 72

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 4051 DE 19 DE Setembro DE 1972.



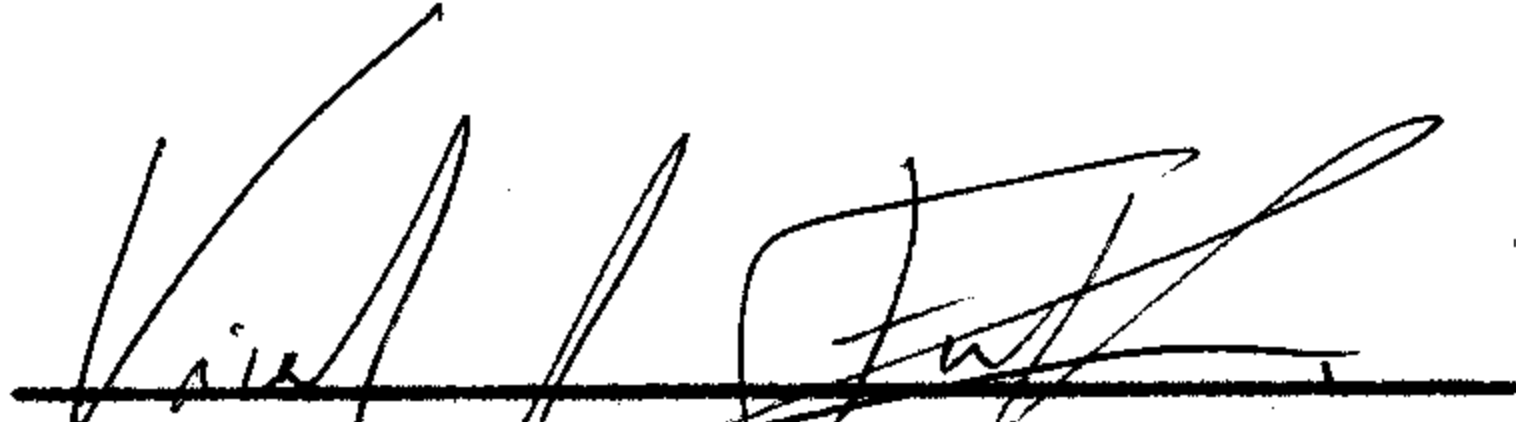
Dá a denominação de MELCHIADES MARTINS DE OLIVEIRA a uma rua de Mondubim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MELCHIADES MARTINS DE OLIVEIRA uma rua do distrito de Mondubim, nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE Setembro DE 1972.


Engº. Vicente Cavalcante Filho
PREFEITO MUNICIPAL

15.09.72

Melchides Martins M.

PROFESSOR



Atividade da Câmara Municipal

15.09.72

pel. Sandoval Bastos

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Le
Comissão de Tribuna
em 30.08.72
pel. Sandoval Bastos

Projeto de Lei nº 91 / 72

Às Comissões
de Tribuna e
para referenciar
Fortaleza
4-9-72
pel. Sandoval Bastos

Dá a denominação de MELCHIADES MARTINS DE OLIVEIRA a uma rua de Mondubim.

15.09.72
Melchides Martins M.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MELCHIADES MARTINS DE OLIVEIRA uma rua do distrito de Mondumbim, nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de agosto de 1972.

Sandoval Bastos

Sandoval Bastos
Vereador

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

B I O G R A F I A



Nome: MELCHIADES MARTINS DE OLIVEIRA
Filiação: Vicente Martins de Oliveira e d^a Ana Martins de Oliveira
Data do nascimento: 15 de maio de 1900
Local : Sítios Novos - Município de Caucaia-Ce
Falecimento: 26-11-1966 - Local: Fortaleza-Ce

Nascido em Sítios Novos, transferiu-se para Fortaleza, onde se dedicou ao comércio de panificação, havendo instalado várias / padarias, tanto no Centro como nos bairros. Para citar, são fruto de seu trabalho as panificadoras: Modelo, Sta. Teresinha (à época, Amazonas), São José, Iracema, Brasileira e ainda a Padaria de Mondubim. No interior do Estado, instalou padarias em Acopiara, em Capuan, bem como em Cajazeiras do Rio do Peixe, na Paraíba.

Residiu em Mondubim durante vários anos, tendo procurado, com esforço próprio, dotar o distrito de alguma melhoria, edificando um Matadouro, que posteriormente passou à Prefeitura Municipal de Fortaleza. Alimentava o sonho de fazer construir um Cemitério para a localidade.

Em Mondubim, proporcionou emprego em negócios por / ele dirigidos à camada mais pobre das adjacências, ocorrendo contar, em certas ocasiões, com mais de 25 trabalhadores. Para a época e tamanho dos empreendimentos, era muito significativo, haja vista a carência de mercado de trabalho.

Era casado com d^a Zilda Gomes de Oliveira, havendo o casal 9 (nove) filhos: M^a Zucir (solteira), Eleonora (casada), José Geraldo (casado), Ivaneide (casada), Ivo (casado), José Arnaldo (casado), Cecília (casada) Vicente (casado) e M^a de Fátima (solteira).

Faleceu em Fortaleza, tendo sido sepultado em Sítios Novos, sua terra natal.



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 18 /72
AO PROJETO DE LEI Nº 91/72

05 09 72
pl. Alvaro

Submeteu o vereador Sandoval Bastos à consideração desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei que tem por objetivo denominar de Melchiades Martins de Oliveira uma rua de Mondubim, nesta capital.

A medida em apreço é justa e merecedora em seus propósitos, pois vem homenagear aquele cidadão que tanto se dedicou ao comércio de panificação em nossa terra, proporcionando assim emprego à comunidade fortalezense. Quando residia em Mondubim, com esforço e dedicação, dotou o distrito com a edificação de um Matadouro, que posteriormente passou à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Pelas razões expostas e, ainda levando-se em consideração a justificativa anexa, esta Comissão reme-se inteiramente a favor da aprovação deste projeto.

É este o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 DE 09 DE 1972.

Curico Mattias Presidente Sandoval Bastos Relator
Sandoval Bastos



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 92.72.



APROVADO
Em 12/09/1972
Antonio Costa
PRESIDENTE

de nomeação de MELCHIADES MARTINS DE OLIVEIRA e uma rua do Mondubim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. - 1º - Fica denominada de MELCHIADES MARTINS DE OLIVEIRA uma rua do distrito de Mondubim, nesta capital.

Art. - 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada nos Salões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Setembro de 1972.

Antonio Costa

Presidente

Presidente

Ademir Mendes

Secretário

C M F
SQJ



Of. nº 0640

Fortaleza, 14 de setembro de 1972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Ex^ª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "Dá a denominação de MELCHIADES MARTINS DE OLIVEIRA a uma rua de Mondubim"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex^ª., protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
ABEL ALVES PINTO

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Eng^º Vicente Cavalcante Fialho

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.